2ª VARA CÍVEL

Rua Sorbone, 375, Centreville CEP: 13.560-760 – São Carlos - SP

Telefone: (16) 3368-3260 – E-mail: saocarlos2cv@tjsp.jus.br

CONCLUSÃO

Em 11/04/2014 18:56:06, faço estes autos conclusos ao MM. Juiz de Direito da 2ª Vara Cível da Comarca de São Carlos, Dr. Paulo César Scanavez.

Eu, , Escr., subscrevi.

SENTENÇA

Processo n°: **0016638-45.2012.8.26.0566**

Classe – Assunto: Procedimento Ordinário - Financiamento de Produto

Requerente: Carlos Alfredo Lima Mendes

Requerido: By Financeira Sa Crédito Financiamento e Investimento

Juiz de Direito: Paulo César Scanavez

O cálculo de fls. 178/180 apurou que o crédito do autor é de R\$ 1.781,44 mais R\$ 472,49, ou seja, R\$ 2.253,93, em 12.12.2013.O depósito de fl. 184 foi realizado em 17.03.2014, no importe de R\$ 2.290,81, daí o acerto do pedido de levantamento integral feito pelo autor à fl. 191. A ré já recolheu as custas do processo (fl. 189). Expeça- se ML para o autor do depósito de fl. 184.

Extingo o processo com fundamento no inciso I, do art. 794, do

CPC.

P.R.I.C. e ao arquivo, imediatamente.

São Carlos, 15 de abril de 2014.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA

DATA

Na data supra, foram-me dados estes autos. Eu, , Escr., imprimi e subscrevi.